



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 038/91

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de India
nópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges,
Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de
1.991, é concedido sobre os valores dos salários dos servidores
do Poder Legislativo Municipal, lotados no quadro estatutário e
na função pública, reajuste de 28,96% (Vinte e oito inteiros e
noventa e seis centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução desta
Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vi
gente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.991.



RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO